



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DA RAINHA DO KERBFEST DE PERITIBA 104ª EDIÇÃO – 2025

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras do concurso para a escolha da Rainha e Princesas do Kerbfest de Peritiba, bem como, para a Rainha e Princesas Mirim do Kerbfest de Peritiba conforme condições do presente regulamento:

- O Concurso realizar-se-á no dia 30 de abril de 2025, com início às 19h:30 horas, nas dependências do Salão Paroquial, localizado no Centro, Peritiba -SC, em comemoração aos 104 anos de Kerbfest de Peritiba-SC.

Art. 2º O concurso englobará as categorias Adulto, compreendendo os cargos de Rainha, Primeira e Segunda Princesas. A categoria Mirim compreende Rainha e Princesas.

Parágrafo único: Fica vedada a inscrição de candidatas que já tenham sido eleitas como Rainha na mesma categoria em concursos anteriores.

§ 1º No caso de candidata mirim, deverá comparecer o responsável legal da mesma para oficializar a inscrição.

§ 2º Na ocasião será assinado o Termo de Responsabilidade, Anexo III.

Art. 3º As candidatas deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos para participar do Concurso:

I - Para a categoria adulto:

- a) Preencher a ficha de inscrição conforme anexo I;
- b) Entregar fotocópia do comprovante de residência, carteira de identidade e CPF da candidata e se for menor de idade também do responsável;
- c) Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos na data da realização do concurso;
- d) Ser solteira e jamais ter sido casada, ainda que de um casamento anulado;
- e) d) Não pode ser mãe, guardiã, tutora ou cuidadora de menores;
- f) Na noite do desfile apresentar-se com traje típico alemão;
- g) Preencher o termo de autorização de uso de imagem e voz, anexo III;

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

- h) Apresentar declaração da empresa empregatícia consentindo a sua liberação para cumprir os compromissos de ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos dentre outros, como candidata e/ou eleita do Concurso;
- i) Residir no Município de Peritiba no mínimo a seis meses;

II - Para a categoria mirim:

- a) Preencher a ficha de inscrição conforme anexo II;
- b) Entregar fotocópia do comprovante de residência, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF da candidata e do responsável;
- c) Preencher o termo de autorização de uso de imagem e voz, anexo III;
- d) Estar matriculada no 2º e/ou 3º ano do ensino Fundamental;
- e) Residir no Município de Peritiba no mínimo a seis meses;
- f) Na noite do desfile apresentar-se com traje típico alemão;

Parágrafo único: As despesas referentes ao traje típico completo, juntamente com cabelo e maquiagem, ficam sobre responsabilidade da candidata e/ou responsáveis.

Art. 4º As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Beleza;

II – Desenvoltura;

III - Simpatia.

Parágrafo primeiro: As notas para o art. 4º serão de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, podendo ser utilizado até um decimal após a vírgula.

Parágrafo segundo: O critério de desempate será pela maior pontuação obtida para o quesitos I do art. 4º e assim subsequentemente. Mantido o empate será realizado um novo desfile.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

Art. 5º A ordem de entrada das candidatas para o desfile será definida por sorteio a realizar-se no primeiro ensaio.

Art. 6º A Comissão organizadora do concurso fica responsável em nomear jurados que tenham conhecimento das tradições folclóricas, sendo que a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, será responsável pelas indicações e convites.

Art. 7º A classificação da categoria Adulta e respectiva premiação se dará da seguinte forma:

I - Título de "Rainha do Kerbfest 2025" para a candidata que obtiver o 1º lugar em sua categoria;

II - Título de "1ª Princesa do Kerbfest 2025" para a candidata que obtiver o 2º lugar;

III - Título de "2ª Princesa do Kerbfest 2025" para a candidata que obtiver o 3º lugar;

Art. 8º A classificação da categoria Mirim e respectiva premiação se dará da seguinte forma:

I - Título de "Rainha Mirim do Kerbfest 2025" para a candidata que obtiver o 1º lugar;

II - Título de "Princesas do Kerbfest 2025" para as demais candidatas participantes.

Art. 9º A Rainha e princesas adultas escolhidas no dia 30 de abril de 2025 receberão de premiação um traje típico germânico oferecido pelo Município de Peritiba e ajuda de custos para cabelos e/ou maquiagem durante o reinado, quando convocadas para eventos oficiais da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Na categoria Mirim somente a Rainha Mirim receberá o traje e ajuda de custos para cabelos e/ou maquiagem e as princesas recebem as faixas e mimos dos patrocinadores.

Art. 10º No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da premiação acima, a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da categoria adulto e Rainha Mirim deverão apresentar-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo para os encaminhamentos necessários.

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

Art. 11º Quando na função de representantes do Município de Peritiba (SC) em eventos de interesse público, as eleitas deverão comparecer com faixa e a coroa e a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, a Rainha Mirim deverá estar acompanhada de algum responsável.

Art. 12º Com exceção da programação do Kerbfest, em que as eleitas deverão estar à disposição da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, os demais eventos serão comunicados com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único: Rainhas e Princesas que por duas vezes consecutivas ou alternadas não se fizerem presentes aos eventos solicitados e não se justificarem, perderão o reinado e deverão entregar traje, coroa e faixa para a próxima candidata representar sua vacância.

Art. 13º Durante o período em que estiverem representando o Município de Peritiba (SC), as eleitas deverão utilizar exclusivamente a coroa e a faixa que receberam no dia do Concurso, admitindo-se a troca somente a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 14º As candidatas assim como as eleitas ficam cientes que são representantes do Município de Peritiba (SC) e terão sua imagem associada a ele, bem como, serão veiculadas e divulgadas nas mais diversas mídias.

Art. 15º A presença em eventos das eleitas da categoria mirim será requerida para eventos preferencialmente diurnos, juntamente com um responsável.

Art. 16º A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, bem como a Prefeitura Municipal de Peritiba - SC, ficam isentas de quaisquer despesas que não estejam previstas no presente regulamento, contraída pelas eleitas durante o período em que representam o Município de Peritiba -SC.

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 – PERITIBA- SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

Art. 17º As inscrições acontecerão na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no Departamento de Cultura, sito a Rua Frei Bonifácio, 180, centro de 10/03/2025 até 04/04/2025 das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de forma presencial.

Art. 18º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Peritiba (SC).

PERITIBA (SC), 05 DE MARÇO DE 2025

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
SUPERINTENDENTE CULTURA E TURISMO

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1091
CEP: 89750-000 - PERITIBA- SANTA CATARINA
E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br
cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA E PRINCESAS ADULTAS KERBFEST 2025

Nome completo: _____

RG : _____

CPF : _____

Data de Nascimento: _____

Filiação Mãe: _____

Pai : _____

Natural: _____ Estado: _____

Descendência: _____

Série e/ou curso: _____

Escola ou Instituição: _____

Endereço rua e/ou comunidade: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

Gosta de (lazer) _____

Seu sonho é: _____

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 - PERITIBA- SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

MENSAGEM

SOBRE O KERBFEST

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA E PRINCESAS KERBFEST 2025 - MIRIM

Nome completo: _____

RG : _____

CPF : _____

Data de Nascimento: _____

Filiação Mãe: _____

Pai : _____

Natural: _____ Estado: _____

Descendência: _____

Série e/ou curso: _____

Escola ou Instituição: _____

Endereço rua e/ou comunidade: _____

Bairro: _____

Telefone: _____

Brincadeira preferida _____

Cor preferida: _____

Quando Crescer quer ser _____





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

MENSAGEM

SOBRE O KERBFEST

Assinatura do Responsável

Peritiba, ___/___/2025





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ, Eu, (responsável legal) _____, (nacionalidade) _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua/Comunidade _____, nº _____, Município de Peritiba /SC, representante legal de (nome da menor) _____

_____, (nacionalidade) _____, (data de nascimento) _____. AUTORIZO o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais, culturais e institucionais e que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido do Município de Peritiba seja a que título for ficando desde já ajustando que o TITULAR RESPONSÁVEL concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda o Município de Peritiba dar às imagens e/ou vozes cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao TITULAR RESPONSÁVEL qualquer remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular responsável autoriza que o Município de Peritiba utilize as imagens e vozes das Candidatas com a finalidade de divulgação de campanhas promocionais, culturais e institucionais, adotando todas as medidas de proteção de dados, visando a preservação de seu direito à intimidade, coibindo o uso com finalidade distinta prevista neste termo, ocorrendo a divulgação nos seus sites e demais mídias, online (apps, blogs, e-Books, e-Mails, facebook, google, instagram, tiktok, twitter, threads, whatsapp, youtube) e offline (banners, brindes, cartazes, camisetas, comerciais de TV e cinema, folders, jornais, livros, manuais, outdoors, panfletos, rádio, revistas, slides).

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Município de Peritiba deverá comunicar o TITULAR RESPONSÁVEL, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 - PERITIBA - SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

Parágrafo Terceiro: O TITULAR RESPONSÁVEL se compromete a não inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material relacionado ao uso de sua imagem e/ou voz ora concedido, ficando acordado que o Município de Peritiba se obriga a não utilizar os direitos de sua personalidade de forma pejorativa ou distorcida.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Peritiba fica autorizado a compartilhar as imagens e vozes das candidatas com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades previstas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Ao Município de Peritiba, é permitido manter e utilizar os dados pessoais das candidatas durante todo o período firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da autorização para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA

O TITULAR RESPONSÁVEL poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem e voz de minha filha e ou meu, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Peritiba, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA CANDIDATA E/ OU RESPONSÁVEL LEGAL

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
SUPERINTENDENTE CULTURA E TURISMO





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Capital Catarinense do KerbFest

RUA FREI BONIFÁCIO, 180 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1091

CEP: 89750-000 - PERITIBA- SANTA CATARINA

E-mail: secultures@peritiba.sc.gov.br

cultura@peritiba.sc.gov.br turismo@peritiba.sc.gov.br esporte@peritiba.sc.gov.br

